



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal

CAÇAPAVA DO SUL - RS

LEI Nº 1133, de 04 de abril de 2000.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar emergencialmente 02 (duas) Enfermeiras e 01 (um) Auxiliar de Enfermagem.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, de acordo com o disposto no art. 37, IX, da CF, art. 91 da Lei Orgânica Municipal, art. 283 da Lei nº 230/91 e art. 75 da Lei nº 193/93, 02 (duas) Enfermeiras, 40 horas semanais, sendo uma para atuar no PACS e Supervisão Técnica do Posto de Saúde Caieiras e outra para o Pronto Socorro Municipal, Supervisão Técnica do Posto de Saúde Jardim Éden e Planejamento Familiar; e 01 (um) Auxiliar de Enfermagem, 40h semanais, para a Unidade Móvel e Postos do Interior.

Art. 2º- As presentes contratações serão pelo prazo de 90 (noventa) dias, sendo regidas pela Lei nº 230/91.

Art. 3º- Os vencimentos a serem pagos serão o correspondente ao Padrão 25 – R\$ 570, 28 (quinhentos e setenta reais e vinte e oito centavos) **Enfermeira** 20h semanais – sendo que 40h semanais corresponderá a R\$ 1.140,56 (Um mil cento e quarenta reais e cinquenta e seis centavos); Padrão 13 – R\$ 261,37 (duzentos e sessenta e um reais e trinta e sete centavos) **Auxiliar de Enfermagem** – 40h.

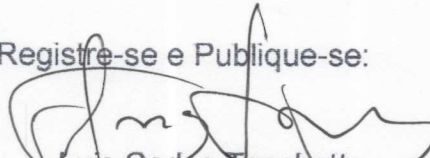
Art. 4º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da rubrica orçamentária nº 10.03.13.75.021.2.083-31.11.01 e 31.13.00.

Art. 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos (04) quatro dias do mês de abril de dois mil (2000).

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Paschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura
04, 04, 2000